



Portaria nº 02/2025 - GP

Abaiara/CE, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA para exercer cargos  
comissionados e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO
João Helias de Figueiredo Santos	Procurador Geral do Município

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

*Angelo F. Sampaio*  
**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 02/2025 - GP**

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO
João Helias de Figueiredo Santos	Procurador Geral do Município

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,  
GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:EF5D9D0F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/01/2025. Edição 3622

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>